

prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Encarregado do Governo manda:

Artigo 1.º É autorizada a celebração do contrato com a empresa Zhu Kuan, para a empreitada de construção do «Dique Leste/Obra», entre Taipa-Coloane, pelo montante de \$ 85 293 680,00 (oitenta e cinco milhões, duzentas e noventa e três mil, seiscentas e oitenta) patacas, com o seguinte escalonamento:

1992	\$ 17 058 736,00
1993	\$ 68 234 944,00

Art. 2.º O encargo, referente a 1992, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40 «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.01, acção 8.051.01.07, do orçamento geral do Território, para o corrente ano.

Art. 3.º O encargo, relativo a 1993, será suportado pela verba correspondente a inscrever no orçamento geral do Território desse ano.

Art. 4.º Os saldos que se apurem em cada ano, relativamente aos limites fixados no artigo 1.º da presente portaria, podem transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer alteração.

Governo de Macau, aos 24 de Outubro de 1992.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

Portaria n.º 233/92/M

de 3 de Novembro

Tendo sido adjudicada à empresa «Zetronic Comunicações, Lda.», a remodelação do sistema telefónico do Palácio da Praia Grande, cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Encarregado do Governo manda:

Artigo 1.º É autorizada a celebração do contrato com a empresa «Zetronic Comunicações, Lda.» para a realização da Remodelação do Sistema Telefónico do Palácio da Praia Grande, pelo montante de \$ 2 831 938,00 (dois milhões, oitocentas e trinta e uma mil, novecentas e trinta e oito) patacas, com o seguinte escalonamento:

1992	\$ 1 132 775,20
1993	\$ 1 699 162,80

Art. 2.º O encargo, referente a 1992, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40 «Investimentos do Plano», código económico 07.10.00.00, acção 1.011.17.00, do orçamento geral do Território, para o corrente ano.

Art. 3.º O encargo, relativo a 1993, será suportado pela verba correspondente a inscrever no orçamento geral do Território desse ano.

Art. 4.º Os saldos que se apurem em cada ano, relativamente aos limites fixados no artigo 1.º da presente portaria, podem transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer alteração.

Governo de Macau, aos 24 de Outubro de 1992.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

GABINETE DO GOVERNADOR

Despacho n.º 104/GM/92

Tornando-se necessário proceder à nomeação dos vogais da Comissão Consultiva de Estatística cuja composição está fixada no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 74/87/M, de 31 de Dezembro;

Mostrando-se, por outro lado, conveniente alterar essa composição nos termos consentidos pelo n.º 5 do artigo acima referido;

Assim, o Encarregado do Governo determina:

1. Ao abrigo do previsto nos n.ºs 1 e 5 do artigo 19.º, são designados vogais da Comissão Consultiva de Estatística as seguintes individualidades:

Dr. Francisco Mendes, director do Gabinete de Estudos da Autoridade Monetária e Cambial de Macau;

Dr. António Pedro Fernandes da Costa Malheiro, director dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau;

Dr. Ezequiel Albuquerque Ferreira, presidente da Comissão Administrativa do Fundo de Segurança Social;

Dr. António Esperto Ganhão, subdirector da Direcção de Serviços de Justiça;

Tenente-coronel de artilharia, Luís Manuel Ferraz Pinto de Oliveira, assessor do Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança;

Dr. Henrique Eduardo Amado de Freitas Vieira, chefe do Gabinete de Estudos da Direcção dos Serviços de Educação;

Dr.ª Anabela da Silva Oliveira, chefe do Gabinete de Planeamento da Direcção dos Serviços de Turismo;

Dr.ª Luísa Jalles, chefe do Gabinete de Estudos da Direcção dos Serviços de Economia;

Dr. Carlos Fernando de Abreu Ávila, chefe do Gabinete de Estudos da Direcção dos Serviços de Finanças.

2. Ao abrigo do previsto no n.º 2 do artigo referido no número anterior e sob proposta da directora dos Serviços de Estatística e Censos, são ainda designados vogais da Comissão Consultiva de Estatística os seguintes representantes das associações representativas de interesses relevantes para o Território:

a) Em representação da Associação Comercial de Macau: Vong Kok Seng;